



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 171/2017 - DCL

Gaspar, 21 de Novembro de 2017.

Ilma Senhora,
Vanessa Barreto
Assistente de Negócios Públicos

MORIMBI - Setor de Licitações
Av. Carlos Alberto Chebade, s/n, Km 9,8 Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ,
CEP 28.175-000
E-mail: negociospublicos1@morumbi.ind.br
Fone: (22) 2737-7350

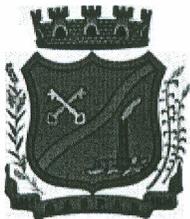
**ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 201/2017.**

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 21/11/2017 pedido de esclarecimento impetrada por esta empresa contra as disposições do Edital de PP nº 98/2017, Processo Administrativo nº 201/2017.

1. DA SINTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Sumariamente, a solicitante pergunta se: "*...qual seria o cumprimento do ente eixo do caminhão (VW 22-240 ano 2001)? Já é emplacado como carroceria?*"

Adentrando ao mérito da vossa solicitação, este Pregoeiro buscou orientação e posicionamento do seu e-mail para análise e parecer junto à Ivonete Mais dos Santos/Departamento de Compras da SAMAE, requisitante do objeto deste Pregão Presencial e obteve informações prontamente respondido pelo Sr. Gilberto R. Goedert do Controle de Frota.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

2. DA ANALISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **MORIMBI** por si só justifica, portanto, o esclarecimento do Pregão Presencial nº 98/2017 Processo Administrativo nº 201/2017.

Quanto *cumprimento do ente eixo do caminhão (VW 22-240 ano 2001)* este Pregoeiro obteve resposta que: **ENTRE EIXO DE 3,45 metros.**

Quanto a *é emplacado como carroceria*, este Pregoeiro obteve resposta que: **LICENCIADO COMO CAMINHÃO BASCULANTE.**

Portanto, considerando-se todo exposto, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

3. DA DECISÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Diante disto, **CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento da empresa **MORIMBI**, quanto ao mérito julgo **PROCEDENTE** pelos argumentos expostos, e, com propósito de esclarecer a todos interessados, decido pela manutenção do Pregão Presencial nº 98/2017, Processo Administrativo nº 201/2017 da forma em que se encontra para todos os fins no que couber, de modo que vislumbre a participação das empresas interessadas, passando o presente ofício fazer parte integrante do referido Pregão Presencial.

Respeitosamente,


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro - Decreto nº 7668/2017